



## Prefeitura de Joinville

### EDITAL SEI Nº 0010884552/2021 - SAP.UPR

Joinville, 27 de outubro de 2021.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 363/2021

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **UNITÁRIO POR ITEM**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, conforme especificações deste edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Decreto Municipal nº 27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Pregão:

Anexo I - Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III - Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registros de Preços;

Anexo V - Minuta do Contrato;

Anexo VI - Minuta do Termo de Comodato;

Anexo VII - Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);

Anexo VIII - Termo de Referência.

Anexo IX - Modelo de Entrega das Amostras.

## 1 - DA LICITAÇÃO

### 1.1 - Do Objeto do Pregão

**1.1.1** - A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e VIII, e nas condições previstas neste Edital.

**1.1.2** - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 18.413.978,40** (dezoito milhões, quatrocentos e treze mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), fixos e irrevogáveis, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

**1.2 - Local:** Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.

**1.3 - Referência de Tempo:** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.4 - Data e horário para início da entrega de propostas:** 05/11/2021 às 08:00 horas.

**1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública:** 18/11/2021 até às 08:30 horas.

**1.6 - Modo de disputa:** Aberto, nos termos do art. 31, inciso I e art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será de 1% (um por cento).

**1.7 - Término da Sessão Principal:** 10 (dez) minutos após o início da sessão de disputa.

**1.8 - Período Adicional:** A sessão será prorrogada automaticamente e sucessivamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**1.9 - Da Execução da Licitação:** A Unidade de Processos, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto à **Secretaria Municipal da Saúde** e ao **Hospital Municipal São José**.

**1.10 - O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).**

**1.11 - Em caso de discordância existente entre as quantidades e especificações do objeto descritas no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), com as quantidades e especificações constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.**

## **2 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**2.1 - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:**

**a) Fundo Municipal de Saúde de Joinville**

495 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

849 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 638

500 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

851 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 638

520 – 46001.10.302.6.2.2292.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

522 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

**b) Hospital Municipal São José**

546 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

547 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 267

545 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 206

## **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem as exigências estabelecidas neste Edital.**

**3.2 - Não será admitida a participação de proponente:**

**3.2.1 -** Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.2.2 -** Punido com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

**3.2.3 -** Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL;

**3.2.4 -** Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal;

**3.2.5 -** Em consórcio;

**3.2.6 -** Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto licitado.

## **4 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**4.1** - O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**4.2** - O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**4.3** - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**4.4** - O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.5** - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.5.1** - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

**4.6** - Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

**4.6.1** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

**4.6.2** - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.6.3** - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.6.4** - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.6.5** - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.7** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.8** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados

## **5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**5.1** - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), observando a data e o horário limite estabelecido no item 1 deste Edital.

**5.2** - Poderão participar deste Pregão proponente cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**5.3** - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.4** - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.5** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**6.1** - Os proponentes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**6.3** - Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**6.4** - Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**6.6** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1** – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM** licitado.

**7.2** - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

**7.3** - O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.4** - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.

**7.5** - O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.5.1** - descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;

**7.5.2** - valor unitário e total do item.

**7.5.3** - marca

**7.6** - É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.

**7.7** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.

**7.8** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.9** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.10** - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8 - DA FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**

**8.1** - A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

**8.2** - Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a convocação do pregoeiro.

**8.3** - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

**8.4** - A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do **Anexo II** deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

**8.4.1** - a identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;

**8.4.2** - o preço unitário cotado em reais, com no máximo 04 (quatro) algarismos decimais após a vírgula e o preço total cotado em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;

**8.4.3** - o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação da proposta, após convocação do Pregoeiro.

**8.4.4** - a identificação da marca do objeto ofertado;

**8.5** - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao do item do **Anexo I** deste Edital, com suas respectivas quantidades.

**8.6** - Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**8.7** - Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**8.8** - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

**8.9 – A empresa deverá apresentar junto com a Proposta atualizada:**

**8.9.1** – Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente.

**8.9.1.1** - Para os itens **46, 47 e 48**, deverá(ão) ser apresentado(s) também o registro emitido pela ANVISA dos equipamentos que serão fornecidos em comodato.

**8.9.2** – Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado;

**8.9.3** – Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

## **9 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - O modo de disputa se dará na forma prevista no subitem 1.6 do edital.

**9.2** - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo *site* já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**9.3** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**9.3.1** - Só serão aceitos lances, do mesmo proponente, cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**9.3.2** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**9.3.3** - Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

**9.4** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

**9.5** - Após o encerramento da etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso, o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

**9.5.1** - Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.5.2** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**9.5.3** - O disposto no subitem 9.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1** - Os documentos de habilitação deverão ser enviados **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

**10.2** - Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

**10.3** - Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

**10.4** - Para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06, o proponente deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.6 e 4.7 deste edital.

**10.5** - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do proponente poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**10.6** - A documentação para fins de habilitação é constituída de:

**a)** Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e às contribuições previdenciárias e de terceiros;

**b)** Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;

**c)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;

**d)** Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

**f)** Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através de declaração em campo próprio do sistema, no momento do cadastro da proposta, nos termos dos subitens 4.6 e 4.7 deste edital;

**g)** Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do proponente;

**g.1)** Considerando a implantação do sistema eproc do Poder Judiciário de Santa Catarina, as empresas participantes sediadas neste estado deverão apresentar a referida Certidão emitida no sistema SAJ juntamente com a respectiva Certidão emitida no sistema eproc, para que tenham validade;

**g.2)** Na hipótese de outras Unidades Federativas com situação similar, as empresas participantes deverão apresentar a Certidão complementar nos mesmos termos.

**h)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**h.1)** As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social extraído do próprio Livro Diário, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda, registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

**h.2)** As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo e termo de autenticação ou recibo de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;

**h.3)** O proponente poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);

**h.4)** Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações;

**h.5)** O Balanço Patrimonial referente ao último exercício social será aceito de acordo com o enquadramento jurídico da licitante;

**i)** Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os **índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, superiores a 1 (um), apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

$$LG = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}$$

**cujo resultado deverá ser superior a 1,00**

SG = ATIVO TOTAL  
(PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

**cujo resultado deverá ser superior a 1,00**

LC = ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE

**cujo resultado deverá ser superior a 1,00**

**OBS:** Índices justificados de acordo com o § 5º do art. 31 da Lei nº 8.666/93.

**i.1)** As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um), em qualquer dos índices da alínea "i", deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item/lote/global, conforme critério de julgamento do edital.

**j)** Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**k)** Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).

**l)** Comprovação da autorização de funcionamento de empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento).

**10.6.1 - Os proponentes inscritos** no Cadastro Geral de Fornecedoros do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC** válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração e Planejamento.

**10.6.2 - Os proponentes não cadastrados**, além dos documentos referidos no subitem 10.6, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam.

**10.7 -** Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas, nos termos do subitem 6.1 deste Edital. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**10.8 -** Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 10.6 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

**a)** matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c)** a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente com exceção dos documentos conjuntos ou consolidados, desde que devidamente comprovada a centralização.

**10.9 -** O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.

**10.10 -** A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.10.1 -** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

**11.1 -** O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

**11.2 - A licitação será processada e julgada em consonância com a legislação constante no preâmbulo deste Edital e com os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

**11.3 -** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.3.1 -** O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 8.2 do edital.

**11.4 -** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**11.5 -** O Pregoeiro irá decidir sobre a aceitação da proposta, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

**11.6 -** Após encerrada a etapa competitiva, e verificada a ausência da proposta de preços e dos documentos de habilitação, conforme o **subitem 6.1**, será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no **item 25** do Edital.

**11.7 -** Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**11.8 - O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.**

**11.8.1 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.**

**11.9 -** Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às especificações/descrição do objeto desta licitação;
- b) que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;
- c) que conflitem com a legislação em vigor;
- d) que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos nos itens 6 ou 8 deste Edital;
- e) com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- f) **tiverem suas amostras reprovadas.**

**11.10 -** Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**11.11 -** Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços, marca ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**11.12 -** Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 25** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

**11.13 -** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

**11.14 -** No julgamento das propostas e na fase de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**11.15 -** O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 10.6, que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.

**11.15.1 -** No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou ter (em) apresentado com restrição.

## **12 - DAS AMOSTRAS**

**12.1 - Será convocado pelo Pregoeiro, o proponente classificado e habilitado para o item para apresentar obrigatoriamente amostras conforme quantidades relacionadas abaixo, de acordo com o exigido no Anexo I e**



**observadas as especificações do Anexos VIII do Edital**, para efeito de controle de qualidade e aprovação:

a) Para os **itens 01, 15, 16, 20 ao 23, 31 ao 36, 38, 49 ao 55, 57, 70, 71 e 74** apresentar obrigatoriamente **02 (duas) amostras** de cada item.

b) Para os **itens 02, 04 ao 14, 17 ao 19, 37, 39 ao 42, 45 ao 48, 56, 58 ao 69, 73 e 75 ao 77** apresentar obrigatoriamente **04 (quatro) amostras** de cada item.

b.1) Para os **itens 46, 47 e 48**, a(s) empresa(s) deverá(ão) encaminhar, juntamente das amostras, ao menos um equipamento que será fornecido em comodato, a fim de possibilitar a análise técnica dos equipos. Após a finalização da análise das amostras, será informado através de e-mail que o equipamento está disponível, onde estes poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

c) Para o **item 3** apresentar obrigatoriamente **10 (dez) amostras** de cada item.

d) Para os **itens 24 a 30, 43, 44 e 72** apresentar obrigatoriamente **20 (vinte) amostras** de cada item.

**12.2** - As amostras deverão ser os próprios produtos a serem comercializados (marca, peso, embalagem), devendo estar identificadas com o nome da empresa proponente, edital e item a que se refere a amostra.

**12.3** - As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis dias após a solicitação do Pregoeiro, que se dará após a fase de habilitação.

**12.4** - As amostras deverão ser entregues no CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situado à Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310 - Joinville SC. Telefone: (47) 3434-0139. Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos;

**12.5** - As amostras deverão estar acompanhadas de Relação de Amostras, contendo o nome da empresa proponente, número do edital, produto, marca, lote e item a que se refere a amostra e estar assinada pelo representante da empresa (conforme modelo constante do Anexo IX).

**12.5.1** - A Relação de Amostras deverá ser apresentada em 02 (duas) vias iguais, as quais serão protocoladas no momento da entrega das amostras, 01 (uma) via ficará com as amostras, e será anexada ao processo licitatório de forma eletrônica, e 01 (uma) via ficará com o fornecedor.

**12.6** - Será desclassificado o proponente, caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas nos Anexos I e VIII deste Edital, ou que não apresente as amostras no local e horários estabelecidos pelo Pregoeiro, estando sujeito às penalidades previstas.

**12.7** - As amostras ficarão em poder da Secretaria Municipal da Saúde até a homologação do item/lote/processo o qual se destina.

**12.7.1** - As amostras apresentadas, que não forem consumidas/eliminadas para a realização da análise, poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após a homologação da licitação ou do item/lote, no caso de homologação parcial, no mesmo local da entrega. Após este período, se as amostras não forem retiradas, não mais serão devolvidas.

### **13 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1** - Qualquer pessoa poderá, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, impugnar os termos do Edital do Pregão.

**13.1.1** - As impugnações deverão ser protocolizadas através do e-mail [sap.upr@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.upr@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, até às 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

**13.2** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.3** - Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

**13.4** - Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**13.5** - As respostas às impugnações serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

#### **13.6 - Do Recurso**

**13.6.1** - Após declarado o vencedor, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer proponente manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.6.2** - A falta de manifestação motivada do proponente quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**13.6.3** - Quando será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**13.6.4** - As razões de recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas através do Portal de Compras do Governo Federal - [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou do e-mail [sap.upr@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.upr@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

**13.6.5** - O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

**13.6.6** - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

**13.6.7** - O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

## **14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recurso.

**14.2** - Quando houver recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

**14.3** - A homologação será realizada pela autoridade competente.

## **15 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

**15.2** - A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**15.3** - Órgão Gerenciador é o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**15.4** - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**15.5** - O Órgão Gerenciador do presente SRP será a **Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Suprimentos**.

**15.6** - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**15.7** - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, serão convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**.

**15.7.1** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(es) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**15.7.2** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**15.8** - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

## **16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1** - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos.

**16.2** - No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville

convocará os demais proponentes, na ordem de classificação.

## 17 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

## 18 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

18.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.4 - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

18.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

19.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Contratante.

20.2 - Convocação para assinatura eletrônica do contrato:

20.2.1 - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

20.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

20.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**20.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**20.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste Edital.

**20.4** - Para assinatura eletrônica do contrato o vencedor deverá:

**20.4.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente, e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**20.4.2** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## **21 - DA ASSINATURA ELETRÔNICA**

**21.1** - A assinatura da Ata de Registro de Preço/Contrato e demais documentos vinculados a este instrumento, serão realizadas eletronicamente, mediante login e senha, devendo o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica externa, de acordo com Instrução Normativa nº 006/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 27.082/2016.

**21.1.1** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar a solicitação de usuário externo certificado para assinatura eletrônica de acordo com o que estabelece o "Manual do Usuário Externo" disponível no seguinte *link*: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/cadastrar-usuario-em-autosservico> e <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/certificar-usuario-para-autosservico>

**21.2** - **Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para fins de efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 27.082/2016, sob pena de decair do direito de assinar o(a) Ata de Registro de Preços/Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.**

**21.2.1** - **É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a solicitação da criação da assinatura eletrônica.**

**21.3** - A criação e a redefinição da assinatura eletrônica dependem da solicitação de assinatura eletrônica com o envio do Termo de Responsabilidade devidamente assinado e com o envio de documento com foto e assinatura do requerente.

**21.3.1** - Serão aceitos como documentos de identidade para fins de assinatura eletrônica externa: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador e carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

**21.3.2** - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**21.3.3** - O termo de responsabilidade terá sua assinatura comparada com o documento apresentado.

**21.4** - O servidor público autorizado procederá com a avaliação da documentação recebida e realizará a concessão de acesso ao usuário externo.

**21.5** - A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível e sua divulgação é vedada sob qualquer hipótese.

**21.6** - O usuário é o responsável pela exatidão das informações prestadas, quando de seu credenciamento, assim como pela guarda, sigilo e utilização da assinatura eletrônica, não sendo oponente, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014.

## **22 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**22.1** - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

**22.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**22.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**22.3** - O local para entrega será:

**a) Para os itens da Secretaria Municipal de Saúde:** CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situado à Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, Bairro Itaum, Joinville/SC - CEP 89.210-310. Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**b) Para os itens do Hospital Municipal São José:** CAME - Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, situado à Avenida Getúlio Vargas nº 238, Bairro Centro, Joinville/SC - CEP 89 202-000. Telefone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**22.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## 23 - DA GESTÃO DO CONTRATO

**23.1** - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria Municipal da Saúde** – gestora do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e pelo **Hospital Municipal São José**, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

## 24 - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

**24.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**24.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**24.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**24.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**24.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**24.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## 25 - DAS SANÇÕES

**25.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**25.2** - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

**a)** Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

**c)** Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

**d)** De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

**II - Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) causar o atraso na execução do objeto;
- f) não manter a proposta;
- g) desistir de lance realizado na fase de competição;
- h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- j) fraudar a execução do contrato;
- k) falhar na execução do contrato;
- l) declarar informações falsas;
- m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**25.3** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**25.4** - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**25.5** - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

**25.6** - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**26.1** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, pelo e-mail: [sap.upr@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.upr@joinville.sc.gov.br), durante o horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, conforme estabelece o art. 23 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

**26.1.1** - O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

**26.2** - Os pedidos de vistas acerca da presente licitação para os participantes do processo deverão ser realizados pelo e-mail [sap.upr@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.upr@joinville.sc.gov.br).

**26.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**26.3.1** - Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o proponente será convocado a encaminhá-los, via sistema, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, conforme estabelecido pelo Pregoeiro no momento da convocação.

**26.3.2** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.4** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**26.5** - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**26.6** - A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**26.7** - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**26.8** - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

**26.9** - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

**26.10** - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

**26.11** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**26.12** - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

**26.13** - **Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.**

**26.14** - Conforme previsto no art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.011, de 29 de junho de 2006, o horário de expediente das repartições públicas municipais é das 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira.

## ANEXO I

### Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	912293 - ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATIVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL. LIVRE DE LATEX E HIPOALERGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	PC	700	15,79	11.053,00
2	910921 - AGULHA DESC PERIDURAL Nº17 C/MANDRIL E CANHAO AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL NR 17, BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM CENTIMETROS PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO. EMPUNHADURA ANATOMICA. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO N. DE LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	1.500	48,13	72.195,00
3	25771 - AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20 G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; COM TUBO EXTENSOR. CANULA EM ACO	Unidade	5.000	73,98	369.900,00

	SILICONIZADO, BISEL TIPO HUBER DE FACIL PENETRAÇÃO. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.				
4	916895 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 20 X 0,55 MM OU 24 G 3/4" HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	555.000	0,21	116.550,00
5	916896 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 6 MM COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	1.045.000	0,18	188.100,00
6	916899 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 8 MM COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	125.000	0,13	16.250,00
7	917447 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 0,7 MM OU 22 G 1 1/4" COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA	UNID	386.000	0,15	57.900,00



	ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
8	916900 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 8 MM COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	324.000	0,14	45.360,00
9	25772 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 38-40 MM X 0,8 MM COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	14.000	0,35	4.900,00
10	916898 - AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25 X 0,7 MM OU 22G 1" COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	1.130.000	0,15	169.500,00
11	912590 - AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25X7 MM AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA TAMANHO 25X7 MM - CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE PROTETOR COM SISTEMA DE SEGURANCA, COMPATIVEL COM CONEXAO DA SERINGA LUER LOCK. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA	PC	50.000	1,23	61.500,00

	INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. A AGULHA DEVERÁ ATENDER AS EXIGENCIAS DA NR 32.				
12	911068 - AGULHA ESPINHAL 27 G X 3 1/2" AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27 G X3 1/2" BISEL TRIFACETADO TIPO QUINCKE.EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, Nº LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	4.800	22,78	109.344,00
13	920393 - AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA OCA RETA, PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, ESPACO MORTO REDUZIDO NO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA, CANHAO PROTETOR DE SEGURANCA NA COR PADRAO INTERNACIONAL, DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA, OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 09259 E NR 32 DA ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	700.000	0,53	371.000,00
14	910799 - AGULHA P/ ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 1,2 MM X25 MM (18 G X 1") AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFIÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA,PONTA ROMBA, CÂNULA SILICONIZADA, CANHAO DE COR VERMELHA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 18 G.	PC	1.600.000	0,36	576.000,00
15	909308 - AGULHA PARA FISTULA 16G AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 16G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	4.000	2,30	9.200,00
16	909503 - AGULHA PARA FISTULA 17G AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 17G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL	PC	2.000	3,42	6.840,00

	DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.				
17	917500 - AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (25 G X 4 3/4) 0,53 X 1,20 MM BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, ESTERIL, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	1.300	14,10	18.330,00
18	917502 - AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G22 X 3 1/2) 0,70 X 0,88 MM BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	8.500	13,40	113.900,00
19	917501 - AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G25 X 3 1/2) 0,53 X 0,88 MM BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	8.500	30,43	258.655,00
20	911910 - AGULHA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27 AGULHA PARA RAQUIANESTESIA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PC	1.800	48,60	87.480,00
21	25582 - BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PRA INFUSÃO DE ATÉ 2 DIAS SISTEMA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICO POR PRESSÃO POSITIVA PARA TERAPIA DE INFUSÃO A CURTO E LONGO PRAZO, DESCARTÁVEL, PORTÁTIL, NÃO ELÉTRICO, LIVRE DE LÁTEX E DHEP NO EQUIPO, COM CAPACIDADE DE 100 ML, QUE GARANTA O FLUXO CORRETO E TENHA FORMATO QUE GARANTA A COMODIDADE DO PACIENTE. COM CONECTORES REFORÇADOS E LINHAS ANTIDOBRA. COM PORTA DE ENCHIMENTO COM TAMPA E SISTEMA OCLUSOR, DISPOSITIVO LIMITADOR DE FLUXO, COM ACESSÓRIOS PARA SISTEMA FECHADO, TUBO EXTENSOR, FILTRO DE	Unidade	120	377,00	45.240,00

	AR RESIDUAL, GRADUAÇÃO DE VOLUME, CLAMP, TAMPA. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NF.				
22	25583 - BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PARA INFUSÃO DE 2 A 5 DIAS SISTEMA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICO POR PRESSÃO POSITIVA PARA TERAPIA DE INFUSÃO A CURTO E LONGO PRAZO, DESCARTÁVEL, PORTÁTIL, NÃO ELÉTRICO, LIVRE DE LÁTEX E DHEP NO EQUIPO, COM CAPACIDADE DE 250 ML, QUE GARANTA O FLUXO CORRETO E TENHA FORMATO QUE GARANTA A COMODIDADE DO PACIENTE. COM CONECTORES REFORÇADOS E LINHAS ANTIDOBRA. COM PORTA DE ENCHIMENTO COM TAMPA E SISTEMA OCLUSOR, DISPOSITIVO LIMITADOR DE FLUXO, COM ACESSÓRIOS PARA SISTEMA FECHADO, TUBO EXTENSOR, FILTRO DE AR RESIDUAL, GRADUAÇÃO DE VOLUME, CLAMP, TAMPAESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NF.	Unidade	120	450,00	54.000,00
23	909161 - CATETER EPIDURAL CONTINUO 16G COM MANDRIL CATETER EPIDURAL CONTINUO CALIBRE 16G EM VIALON OU POLIAMIDA, RADIOPACO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 100 CM, COM MARCAS DE COMPRIMENTO PARA CONTROLE DA POSICAO DO CATETER, COM PONTA ROMBA E TRES ORIFICIOS LATERAIS, COM CONECTOR LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	1.200	74,90	89.880,00
24	916927 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 14 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 14, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	16.000	2,39	38.240,00

25	916928 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 16 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 16, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER QUE ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	16.000	3,86	61.760,00
26	916929 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 18 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 18, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	40.000	2,90	116.000,00
27	916930 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 20 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 20, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE	UNID	220.000	3,68	809.600,00

	MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
28	19057 - CATETER PERIFERICO CURTO Nº 22 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 22, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	Unidade	300.000	2,95	885.000,00
29	911724 - CATETER PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 24 CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA Nº 24, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO/VIALON, SER RADIOPACO, NÃO POSSUIR EFEITO MEMORIA. TAMPA PROTETORA EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, AGULHA TRIFACETADA, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZE DURANTE A PUNCAO, SEM TRAUMATIZAR OS TECIDOS, CANHAO DE PLASTICO, OBEDECENDO AO CODIGO DAS CORES PARA IDENTIFICACAO DO CALIBRE, CAMARA TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZACAO DO RETORNO VENOSO. PRESENCA DE FILTRO HIDROFOBO, NA PARTE DISTAL DA CAMARA, CANHAO QUE TENHA PERFEITA ADAPTACAO COM SERINGA E EQUIPO LUER LOOK, DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	76.000	2,90	220.400,00
30	916932 - CATETER PERIFERICO LONGO Nº 24 DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 24, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE	UNID	52.000	1,46	75.920,00

	SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
31	909436 - CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA 16G-18G X 20 CM (7Fr) CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA , TAMANHO 16G-18GX20CM/7 Fr. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO EM CENTIMETROS. CONEXÕES LUER LOCK, REDUTOR DE SUTURA, AGULHA DE PUNCAO, DILATADOR, FIO GUIA METALICO, COM PONTA EM "J", SERINGA LUER LOCK ENTRE 03 E 10 ML . EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	5.800	110,95	643.510,00
32	911192 - CATETER MONO LUMEN 16G X 20 CM (7 Fr) CATETER MONO LUMEN 16G X 20CM (7Fr) PARA PUNCAO DE ACESSO VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, APIROGENICO. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL.DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	600	105,19	63.114,00
33	911121 - CATETER TRIPLO LUMEN 7FR 20CM CATETER TRIPLO LUMEN 7FR 20 CM PARA PUNCAO DE ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, APIROGENICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	360	74,34	26.762,40
34	25050 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 4 FR KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 4FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	300	399,45	119.835,00
35	25051 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO	Unidade	300	399,45	119.835,00

	PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 5 FR KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 5FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
36	25052 - CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 6 FR KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 6 FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Unidade	300	256,87	77.061,00
37	13214 - COBERTURA PARA FIXAÇÃO DE CATETER CURATIVO AUTOADESIVO DE POLIURETANO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SEMIPERMEAVEL AS TROCAS GASOSAS, HIPOALERGENICO. RESISTENTE A UMIDADE INTERNA. FLEXIVEL. UTILIZADO EM ESTABILIZACAO DE CATETERES. APRESENTAR FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES. DEVE POSSUIR TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E FIXAÇÃO ADEQUADA E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 6 A 9 CM DE LARGURA E 7 A 10CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.	Unidade	12.000	6,35	76.200,00
38	911571 - DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITARIA ESTERIL CONTENDO Nº LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	114.000	3,56	405.840,00



39	22765 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	Unidade	500	0,34	170,00
40	916950 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	3.700	0,30	1.110,00
41	916951 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE	UNID	5.400	0,33	1.782,00

	MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
42	916952 - DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	3.500	0,37	1.295,00
43	913320 - EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL VALVULADO EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO A RELACAO 1ML=20GOTAS, BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO, CONECTOR PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO,INJETOR LATERAL VALVULADO ISENTO DE LATEX E PARTES METALICAS , QUE DISPENSE O USO DE AGULHAS, PARA CONEXOES LUER LOCK OU SLIP, CONECTOR DISTAL LUER LOCK COM PROTETOR E FILTRO DE AR HIDROFOBO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	PC	380.000	2,98	1.132.400,00
44	24793 - EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO A RELAÇÃO 1 ML=20 GOTAS; BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, CONECTOR PLASTICO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; INJETOR LATERAL ISENTO DE	Unidade	200.000	3,15	630.000,00

	LATEX, QUE NÃO APRESENTE VAZAMENTO APÓS O USO; CONECTOR DISTAL LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.				
45	10839 - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES INTERAIS GRAVITACIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1.50 M, EM PVC COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, TUBO MALEÁVEL, COLORIDO, ISENTO DE MEMÓRIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLÁSTICO RESISTENTE, PRECISO, CONECTOR ESCALONADO, ADAPTADOR UNIVERSAL, CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO E MANTER AS CARACTERÍSTICAS INICIAIS. UMA PONTA PERFURANTE COM 1 (UM) ORIFÍCIO DE NO MÍNIMO 3 MM DE DIÂMETRO OU COM 2 (DOIS) OU 3 (TRÊS) ORIFÍCIOS E A OUTRA EXTREMIDADE EM CONE, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GRADUAÇÕES DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 4 MM ENTRE UMA GRADUAÇÃO E OUTRA, QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. PROTETORES DE PONTAS SEGUROS, PADRÃO ISO, FACILMENTE REMOVÍVEIS, GARANTINDO A ESTERILIDADE DAS EXTREMIDADES E DO INTERIOR DO EQUIPO, JUNÇÕES DOS COMPONENTES HERMETICAMENTE FECHADAS, ATÓXICO, APIROGENICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATENDER NORMA DE REFERÊNCIA ABNT, NBR, ISO VIGENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	Unidade	100.000	2,69	269.000,00
46	10874 - EQUIPO PADRAO UNIVERSAL EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO COM SISTEMA TIPO PERISTALTICO LINEAR; COM PONTA PARA CONEXAO PADRAO UNIVERSAL(QUE ATENDA A ISO/80369-3), ADAPTACAO PRECISA EM FRASCOS PLASTICOS, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2,10 MT DE COMPRIMENTO, PINCA ROLETE, SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE, TERMINAL CONICO GRADUADO,COM AJUSTE PERFEITO AOS DIFERENTES TIPOS DE SONDAS GASTRICAS,COM TAMPA PROTETORA. USO UNICO,ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	50.000	27,87	1.393.500,00

47	911224 - EQUIPO MACRO GOTAS PARENTERAL PARA BOMBA INFUSAO SISTEMA PERISTALTICO EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCAO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO COM SISTEMA TIPO PERISTALTICO LINEAR; COM PONTA PERFURANTE; ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL; FILTRO DE PARTICULAS; TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2,60 MT DE COMPRIMENTO, PINCA ROLETE; SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE; INJETOR LATERAL COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE, TERMINACAO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA. USO UNICO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	70.000	25,00	1.750.000,00
48	919976 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO (ALIMENTACAO) EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO COM SISTEMA TIPO PERISTALTICO LINEAR; COM PONTA PERFURANTE, ADAPTACAO PRECISA EM FRASCOS PLASTICOS, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2,10 MT DE COMPRIMENTO, PINCA ROLETE, SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE, TERMINAL CONICO GRADUADO, COM AJUSTE PERFEITO AOS DIFERENTES TIPOS DE SONDAS GASTRICAS, COM TAMPA PROTETORA. USO UNICO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. A EMPRESA PROPONENTE CLASSIFICADA DEVERA FORNECER EM FORMA DE COMODATO MÍNIMO 10 APARELHOS NOVOS DA MESMA MARCA DOS EQUIPOS OFERTADO, TAMBÉM FORNECER TREINAMENTO POR PROFISSIONAL HABILITADO BEM COMO MANUTENÇÃO OU TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO.	UNID	5.000	25,75	128.750,00
49	909635 - EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL - PONTA PERFURANTE CONTENDO PROTETOR, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC, COM NO MINIMO 180CM, REGULADOR DE FLUXO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR, ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSAO VENOSA CENTRAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPER GRAU-CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE	PC	600	4,24	2.544,00

	FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
50	911725 - EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUIDOS 150 ML/MINUTO EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUIDOS 150 ML/MINUTO: DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA ALTO FLUXO DE FLUIDOS AQUECIDOS. POSSUI UM VOLUME DE "PRIMING" DE 150 ML, ALÉM DE UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ENTRADA DE AR NO CIRCUITO, CAPAZ DE RETIRAR ATÉ 3000 ML DE AR DO CIRCUITO POR MINUTO. HABILITADO PARA ADMINISTRAR FLUIDOS AQUECIDOS ATÉ O VOLUME DE 3000 ML/HORA. PERMITE UMA PRESSÃO PARA INFUSÃO SUPERIOR A 300 MMHG. LIVRE DE LATEX, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSTO POR UM TROCADOR DE CALOR, PONTOS PARA ENTRADA DE DOIS DISPOSITIVOS DE FLUIDOS EXTERNOS, FILTRO DE 150 MICRON, PONTO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA. PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS BAIR HUGGER "RANGER" MODELO 24700 ARIZANT/3M. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	PC	240	280,00	67.200,00
51	911911 - EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUIDOS 500 ML/MINUTO EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUIDOS 500ML/MINUTO: DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA FLUXO PADRÃO DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS, ADEQUADO PARA FLUXOS MODERADOS. . POSSUI UM VOLUME DE "PRIMING" DE 39 ML, CAPAZ DE ADMINISTRAR FLUIDOS AQUECIDOS ATÉ O VOLUME DE 9000 ML/HORA. PERMITE UMA PRESSÃO PARA INFUSÃO SUPERIOR A 300 MMHG. LIVRE DE LATEX, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSTO POR UM TROCADOR DE CALOR, UM PONTO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA, UMA LINHA DE 30 CM ATÉ O PACIENTE E UMA CÂMARA GOTEJADORA. PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS BAIR HUGGER "RANGER" MODELO 24700 ARIZANT/3M. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	PC	300	650,00	195.000,00
52	910210 - EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120CM COM OS CONECTORES LUER LOCK EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	10.000	1,37	13.700,00
53	909130 - EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 60CM COM OS CONECTORES LUER LOCK EXTENSOR PARA INFUSÃO DE 1 VIA COM 60 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO,	PC	8.000	1,63	13.040,00

	PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
54	912039 - FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL - FILTRO PLANO, 0,2 MICRA, COM RESISTENCIA DE 7 BAR E PRIMING DE 0,45 ML PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE DROGAS.	PC	700	47,19	33.033,00
55	16329 - FRASCO DE ALIMENTAÇÃO EM SONDA (500 ML) EM PVC/ POLIETILENO, FLEXÍVEL, BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADO, 500 ML, COM ABA PARA SUSPENSÃO, ABERTURA TIPO MAMADEIRA COM BOCA ROSQUEADA E ENTRADA PARA EQUIPO PADRÃO. PROTEÇÃO INDIVIDUAL, RÓTULO INDICATIVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	Unidade	112.000	2,34	262.080,00
56	25698 - INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSALENTES POSSUIR 2 CONECTORES LUER-LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E TAMPAS SOBRESSALENTES (4 NO TOTAL), TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MINIMO 6 CM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMPS CORTA FLUXO, UM CONECTOR LUER-LOCK MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE DATA DE FABRICACAO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	Unidade	160.000	2,34	374.400,00
57	913546 - PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA TAMANHO 120 CM DIAMETRO DPROX 0,2 - 0,3CM. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	6.000	1,97	11.820,00
58	911908 - SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA - PARA QUIMIOTERAPIA SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM ROSCA - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK (COM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	24.000	0,97	23.280,00
59	909701 - SERINGA DESCARTAVEL 20ML SERINGA DESCARTAVEL 20ML - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA	PC	650.000	0,87	565.500,00

	ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.				
60	913020 - SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO, ESCALA GRADUADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS LEGIVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	10.000	3,10	31.000,00
61	917215 - SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA ICC COM AGULHA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE U-100 INSULINA, BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, 5/16, FIXA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO SEM REBARBAS, SEM ESPACO MORTO, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA DE 2 EM 2 UNIDADES, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDACAO, DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	1.000.000	0,58	580.000,00
62	910920 - SERINGA DESCARTAVEL PERDA RESISTENCIA PARA TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA UTILIZADA EM ANESTESIA, LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VOLUME DE 10 ML.	PC	1.200	46,00	55.200,00
63	913322 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM	PC	3.220.000	0,60	1.932.000,00

	IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.				
64	913323 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	500.000	0,56	280.000,00
65	909147 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVES E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I., ENCAIXE TIPO LUER SLIP, COM TINTA ATÓXICA AZUL OU PRETA. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL DA SERINGA EM ML, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO , DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	220.000	0,39	85.800,00
66	10847 - SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, COM ROSCA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.	Unidade	24.000	0,70	16.800,00
67	913324 - SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE	PC	1.050.000	0,80	840.000,00



	FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.				
68	917190 - SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 60 ML EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, BICO PARA CATETER/SONDA, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	17.000	2,74	46.580,00
69	25048 - SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, LUER LOCK (COM ROSCA), GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	Unidade	6.000	2,58	15.480,00
70	34 - SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML COM TAMPA DESCARTAVEL SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 10 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	30.000	0,76	22.800,00
71	35 - SERINGA DOSADORA ORAL 20 ML COM TAMPA DESCARTAVEL SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 20 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE	UND	30.000	1,10	33.000,00

	GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.				
72	913584 - SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA: SERINGA DESCARTAVEL DE USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE PARA GASOMETRIA, COM VOLUME DE 0,5 A 03 ML, CONTENDO HEPARINA LITICA, COM TAMPA ADAPTAVEL A SERINGA PARA VEDACAO DE ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	84.000	3,92	329.280,00
73	13182 - TAMPA PROTETORA DE DISPOSITIVO DE INFUSÃO TAMPA PROTETORA DE CONECTOR LUER LOCK MACHO/FÊMEA PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM SISTEMA DE INFUSÃO (SERINGAS, EQUIPO ETC). DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	Peças	85.000	0,24	20.400,00
74	25049 - CONECTOR LUER MACHO E FEMEA PARA SERINGA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, FORMATO ANATÔMICO, PARA CONEXÃO DIRETA NAS SERINGAS E LINHAS DE INFUSÃO, LUER MACHO E FÊMEA; CONEXÃO TANTO EM DISPOSITIVOS LUER SLIP QUANTO EM LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	Unidade	6.000	0,30	1.800,00
75	18719 - TORNEIRINHA 03 VIAS PARA INFUSÃO SOB PRESSÃO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI TORNEIRINHA DE TRES VIAS,QUE PERMITA A INFUSAO DE VOLUME SOB PRESSAO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI. FABRICADO EM POLIAMIDA RESISTENTE. DUAS CONEXOES LUER FEMEA E UMA CONEXAO SPIN LOCK. DEVE PERMITIR GIRAR SOBRE SEU PROPRIO EIXO,NÃO PERMITINDO ASSIM A OCORRENCIA DE DOBRAS DOS CATETERES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	Peça	5.000	1,94	9.700,00
76	909155 - TORNEIRINHA PVC 3 VIAS DESCARTAVEL TORNEIRINHA 3 VIAS - TORNEIRINHA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO E TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER-LOCK PARA CONEXOES EM CATETERES E EQUIPO, BICO LUER-LOCK, COM CONEXAO ROTATIVA ALTA RESISTENCIA A PRESSOES. MANIPULO GIRATORIO, COM INDICACAO DE FLUXO. CORPO	PC	57.000	1,34	76.380,00

	TRANSLUCIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.PAPEL GRAU-CIRURGICO CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E METODO DE ESTERILIZACAO.				
77	920394 - AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA OCA RETA, PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, ESPACO MORTO REDUZIDO NO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA, CANHAO PROTETOR DE SEGURANCA NA COR PADRAO INTERNACIONAL, DISPOSITIVO DE SEGURANCA,ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA, OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 09259 E NR 32 DA ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNID	900.000	0,64	576.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>18.413.978,40</b>

**Observação: As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VIII- Termo de Referência.**

## ANEXO II

### Modelo de Proposta de Preços

À

Secretaria de Administração e Planejamento

Item	Material	Nº do Registro da ANVISA	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Garantia (se for o caso):

Dados do proponente:

Razão Social:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ:

Fone:

E-mail:

Banco:

Agência bancária:

Conta:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

### ANEXO III

#### MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na Rua ..... nº..... Bairro ....., na cidade de ....., forneceu a esta empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., estabelecida na Rua ..... nº..... Bairro ....., na cidade de ....., os itens conforme segue:

Descrição do material:

Quantidade fornecida:

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

Local e Data:

Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa

Cargo/Função

### ANEXO IV

#### Minuta da Ata de Registro de Preços

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada **ÓRGÃO PROMOTOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal nº 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a**

**demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: xxxxxxxxxx

CNPJ: xx.xxx.xxx.xxxxx/xx

Endereço: xxxxxxxxxx

Cidade: xxxxxxxxxxxx Estado: xx

CEP: xx.xxx-xxx

Telefone: (xx) xxxxxx

Email: xxxxxx

Representante Legal: xxxxxx CPF: xxx.xxx.xxx-xx

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente ata tem por objeto o registro de preços para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua publicação.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E DA FORMA DE ENTREGA DO OBJETO**

**3.1** - A vigência do futuro contrato estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

**3.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**3.2.1** - No caso de expedição de Autorização de Fornecimento (AF), a forma de entrega será única e em até 10 (dez) dias úteis, a partir da data da solicitação.

**3.3** - O local para entrega será:

**a) Para os itens da Secretaria Municipal de Saúde:** CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situado à Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, Bairro Itaum, Joinville/SC - CEP 89.210-310. Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**b) Para os itens do Hospital Municipal São José:** CAME - Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, situado à Avenida Getúlio Vargas nº 238, Bairro Centro, Joinville/SC - CEP 89 202-000. Telefone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**3.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

## **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato/Autorização de Fornecimento (AF), da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

**4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento (AF):**

**4.2.1** - Homologado o resultado da licitação, os vencedores serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).**

**4.2.2** - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

**4.2.3** - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

**4.3** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**4.3.1** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

**4.4** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual e/ou Autorização de Fornecimento (AF), o proponente vencedor obriga-se a fornecer os bens registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada.

**4.5** - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

**4.5.1** - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.5.3** - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**5.1.1** - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**5.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Município, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**5.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**5.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**5.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**6.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento/AF e Termo de Contrato dos itens contratados.

**6.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

**7.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**7.2** - Penalidades que poderão ser cominadas ao **PROPONENTE/CONTRATADO**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

**b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);**

**c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:**

**c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

**d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.**

**II - Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**7.3 -** As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**7.4 -** Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do **PROPONENTE/CONTRATADO**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do **PROPONENTE/CONTRATADO**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**7.5 -** As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do **PROPONENTE/CONTRATADO**.

**7.6 -** Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**8.1 -** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.2 -** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.3** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** - A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**8.5** - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**9.2** - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.3** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

### **ANEXO V**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

#### **TERMO DE CONTRATO N° XXX/2021**

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37 e do **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, ora em diante denominados **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, respectivamente Secretário Municipal da Saúde e Diretor Presidente, e a empresa xxxxxx, inscrita no C.N.P.J. nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. xxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, firmam o presente contrato, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 363/2021**, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de licitação e nas cláusulas seguintes, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº



27.082, de 28 de junho de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato**

**1.1** - Este contrato tem por objeto a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, conforme descrição abaixo:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Forma de Fornecimento**

**2.1** - O fornecimento do objeto do presente contrato será de **forma parcelada**, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

**2.2** - Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 363/2021** e à proposta da **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

### **CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento**

**4.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**4.1.1** - O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pelo órgão gestor do Contrato, observados os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**4.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do **CONTRATANTE**, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

**4.3** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**4.4** - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

**4.5** - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

### **CLÁUSULA QUINTA - Prazo e Local de Entrega do Objeto**

**5.1** - A vigência do contrato será até 31 de dezembro do ano correspondente, contados a partir da assinatura do contrato.

**5.2** - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, em até 10 (dez) dias úteis, após cada solicitação.

**5.3** - O local para entrega será:

**a) Para os itens da Secretaria Municipal de Saúde:** CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos, situado à Rua Presidente Gaspar Dutra nº298, Bairro Itaum, Joinville/SC - CEP 89.210-310. Telefone: (47) 3434-0139. Email: came.saude@joinville.sc.gov.br. Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**b) Para os itens do Hospital Municipal São José:** CAME - Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, situado à Avenida Getulio Vargas nº 238, Bairro Centro, Joinville/SC - CEP 89 202-000. Telefone: (47) 3441-6697. Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**5.4** - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas**

**6.1** - As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**a) Fundo Municipal de Saúde de Joinville**

495 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

849 – 46001.10.301.6.2.2288.3.3.90.00 – fonte de recurso – 638

500 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

851 – 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 – fonte de recurso – 638

520 – 46001.10.302.6.2.2292.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

522 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

**b) Hospital Municipal São José**

546 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238

547 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 267

545 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – fonte de recurso – 206

**CLÁUSULA SÉTIMA - Gestão do Contrato**

**7.1** - A gestão do contrato será realizada pela **Secretaria de Saúde**, gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo **Hospital Municipal São José**, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização**

**8.1** - O **CONTRATANTE** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

**8.2** - A fiscalização do **CONTRATANTE** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

**CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do CONTRATANTE**

**9.1** - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.

**9.2** - Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

**9.3** - Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

**9.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

**9.5** - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

**9.6** - Conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar o objeto entregue, conforme especificações técnicas contidas nos Anexos I e VIII do Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da CONTRATADA**

**10.1** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões que o **CONTRATANTE** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**10.2** - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **Edital de Pregão Eletrônico nº 363/2021** e seus anexos.

**10.3** - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

**10.4** - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita entrega do objeto contratado, fornecendo-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **CONTRATANTE** e especificações técnicas, qualidade e quantidades, constantes nos **Anexos I e VIII** do Edital.

**10.5** - Todas as despesas decorrentes do transporte, entrega e em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da **CONTRATADA**.

**10.6** - Identificar seus funcionários, ou terceiros, responsáveis pela entrega do objeto contratado.

**10.7** - Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do contrato.

**10.8** - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato.

**10.9** - Manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração.

**10.10** - Cumprir todas as obrigações, especificações técnicas e condições de garantia dispostas no **Anexo VIII- Termo de Referência** do Edital.

**10.11** - A Contratada, quando couber, deverá cumprir o disposto na Lei Municipal nº 8.772/19, que dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas pessoas jurídicas que contratarem com a Administração Pública Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções**

**11.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**11.2** - Penalidades que poderão ser cominadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, nos casos:

a) Nos casos de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato, correspondente ao valor total da proposta de:

**a.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**a.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**a.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) Nos casos de inexecução contratual total, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder, correspondente ao valor total da proposta de:

**c.1) 15% (quinze por cento) para os itens com valores de até R\$ 10.000,00;**

**c.2) 10% (dez por cento) para os itens com valores de R\$ 10.000,01 a 50.000,00;**

**c.3) 5% (cinco por cento) para os itens com valores acima de R\$ 50.000,01.**

d) De até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville ou do SICAF **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 49, do Decreto Federal nº 10.024/2019:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento (AF) ou assinar o contrato ou assinar ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) causar o atraso na execução do objeto;

f) não manter a proposta;

g) desistir de lance realizado na fase de competição;

h) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

i) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

j) fraudar a execução do contrato;

k) falhar na execução do contrato;

l) declarar informações falsas;

m) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**11.3** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a **CONTRATADA** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**11.4** - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da **CONTRATADA**, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as

justificativas da **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

**11.5** - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**.

**11.6** - Nenhum pagamento será realizado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Rescisão**

**12.1** - A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;
- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

**12.2** - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **CONTRATANTE**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o Município, na forma do inciso II, do subitem 11.2.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Legislação Aplicável**

**13.1** - Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02;
- b) Lei nº 8.666/93;
- c) Lei Complementar nº 123/06;
- d) Decreto nº 10.024/19;
- e) Código de Defesa do Consumidor;
- f) Código Civil;
- g) Código Penal;
- h) Código Processo Civil;
- i) Código Processo Penal;
- j) Legislação trabalhista e previdenciária;
- k) Estatuto da Criança e do Adolescente; e
- l) Demais normas aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Foro**

**14.1** - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

**14.2** - E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do **CONTRATANTE**.

## **ANEXO VI**

### **MODELO DE MINUTA DO TERMO DE COMODATO**

Termo de Comodato que entre si celebram o **Município de Joinville**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.821/0001-37 e do **Hospital Municipal São José**, inscrito no CNPJ sob o nº 84.703.248/0001-09, **de ora em diante denominados como Comodatários**, e a empresa xxxxxxxxxx, **de ora em diante denominada como Comodante**, para o comodato de bombas de infusão para equio para uso no Fundo Municipal de Saúde e no Hospital Municipal São José.

O Comodatário e o Comodante identificados, respectivamente, no preâmbulo deste instrumento abaixo assinados, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Comodato, vinculado ao Edital de Pregão nº 363/2021 e Termo de Contrato nº XXX/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira – Do Objeto:**

**1.1** – O objeto do presente contrato é o **comodato de equios para uso no Fundo Municipal de Saúde e no Hospital Municipal São José** conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 363/2021 e Termo de Contrato nº xxx/2021, ou seja:

**a)** Para o **item 46** (código 10874 - equipo padrão universal) o Comodante deverá fornecer para o Comodatário **280 (duzentos e oitenta)** bombas de infusão (alimentação) para o Hospital Municipal São José.

**a.1)** as bombas infusoras deverão ser compatíveis com os equios ofertados.

**b)** Para o **item 47** (código 911224- equipo macro gotas parenteral para bomba de infusão sistema peristáltico) o Comodante deverá fornecer para o Comodatário **400 (quatrocentas)** bombas de infusão (medicação) para o Hospital Municipal São José e **60 (sessenta)** bombas de infusão (medicação) para a Secretaria Municipal da Saúde.

**b.1)** as bombas infusoras deverão ser compatíveis com os equios ofertados.

**c)** Para o **item 48** (código 919976- equipo macro gotas enteral para bomba de infusão sistema peristáltico ponta perfurante) o Comodante deverá fornecer para o Comodatário **20 (vinte)** bombas de infusão (alimentação) para a Secretaria municipal de Saúde.

**c.1)** as bombas infusoras deverão ser compatíveis com os equios ofertados.

#### **Cláusula Segunda – Da Execução:**

**2.1** – As bombas de infusão, objeto do presente contrato, são entregues pela Comodante ao Comodatário, à título gratuito, ficando este(a) autorizado(a) a servir-se destes bens, nos termos deste contrato, respeitadas as cláusulas constantes no Termo de Contrato nº xxx/2021.

#### **Cláusula Terceira – Da Entrega:**

**3.1** – As bombas de infusão, objeto do presente contrato, são entregues ao Comodatário pela Comodante em perfeitas condições de conservação e uso.

**3.2** – A entrega das bombas de infusão em comodato deverá ser conjunta com a primeira remessa de insumos ao qual corresponde seu uso.

#### **Cláusula Quarta – Do Prazo:**

**4.1** – O presente contrato terá sua vigência vinculada à vigência do Termo de Contrato nº xxx/2021.

**4.2** – Os equipamentos em comodato ficarão em poder do Comodatário, para uso dos materiais em estoque que porventura ainda existirem, mesmo após o vencimento do Contrato.

#### **Cláusula Quinta – Da Assistência Técnica:**

**5.1** – Os equipamentos disponibilizados à Secretaria Municipal da Saúde terão a assistência técnica prestada pelo fornecedor, sendo este responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços.

**5.2** – O despacho e as despesas com o transporte dos equipamentos para fins de assistência técnica serão de responsabilidade do fornecedor.

#### **Cláusula Sexta – Das Obrigações da Comodatária:**

**6.1** – Facilitar a entrada em suas dependências dos funcionários da Comodante, os quais são encarregados da vistoria e manutenção dos equipamentos objeto deste instrumento, desde que estejam devidamente identificados com uniforme da empresa e munidos dos respectivos documentos.

**6.2** – Zelar pela boa manutenção dos equipamentos/materiais que lhes forem entregues em regime de comodato.

**6.3** – Comunicar ao Comodante qualquer mudança do endereço ou do local de instalação, agendando assim a melhor data e horário para que o Comodante realize o transporte dos equipamentos/materiais, objeto deste contrato.

#### **Cláusula Sétima – Das Obrigações da Comodante:**

**7.1** – A Comodante entregará relação dos equipamentos disponibilizados ao setor de Patrimônio da instituição, constando, no mínimo, as informações de número de série do equipamento, marca, modelo e fabricante, se existirem.

**7.1.1** – O Comodatário realizará vistoria, quando do recebimento e da devolução do(s) equipamento(s) e material(is) em comodato, a fim de evitar futuras discussões sobre o estado do(s) mesmo(s).

**7.2** – A entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos a serem colocados em regime de comodato será de responsabilidade única e exclusiva da Comodante.

**7.3** – Vistoriar os equipamentos sempre que solicitado pelo Comodatário.

**7.4** – A Comodante deverá manter a manutenção prevista e corretiva para operacionalização do(s) equipamento(s), sempre que solicitado, bem como a reposição de peças sem ônus para a Secretaria Municipal da Saúde.

**7.5** – O seguro do(s) equipamento(s), caso necessário, é de responsabilidade da Comodante.

**7.6** – Todos os equipamentos e materiais disponibilizados pela empresa vencedora deverão estar com o prazo de validade vigente.

**7.7** – Em caso de alteração do local de instalação pelo Comodatário, transportar os equipamentos/materiais, objeto do presente contrato, para o novo local, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação.

#### **Cláusula Oitava – Do Foro:**

**8.1** – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato consoante previsto no § 2º, do artigo 55, da Lei 8.666/93, fixa-se o Foro da Comarca de Joinville/SC.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do Contratante.

### **ANEXO VII**

#### **MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)**

**Número:**

**Emissão:**

**Objeto:**

**Complemento:** OBSERVAÇÕES: 1) Emitir nota fiscal em nome de: **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, Hospital Municipal São José, inscrito no CNPJ sob nº 84.703.248/0001-09.** 2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital. 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação Pregão Eletrônico nº 363/2021, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos proponentes vencedores e que deram suporte ao julgamento da licitação.

**Órgão Orçam.:**

**Ação:**

**Un. Orçam.:**

**Despesa:**

**Função:**

**Elemento:**

**Subfunção:****Detalhamento:****Programa:****Fonte de recurso:****Licitação:****Modalidade:****Finalidade:****Ata de reg. de preço:****Pré-empenho:****Empenho:****Fornecedor:****CPF/CNPJ:****Endereço:****CEP:****Fone:****Cidade:****E-mail:****Banco:****Agência:****C/C:****Tipo de entrega:****Prazo de entrega:****Local de entrega:****Pagamento:****Programação financeira**

Parcela	Vencimento	Valor(R\$)	Parcela	Vencimento	Valor(R\$)
---------	------------	------------	---------	------------	------------

**Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:**

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------	-------------------	------------------	---------------------	------------------

**Valor desta autorização:**

Nota: Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital da presente licitação desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelo proponente vencedor e que deram suporte ao julgamento da licitação.

**ANEXO VIII****TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 0010602441/2021 - SES.UAF.ACP****1-Objeto para a contratação:**

Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José, através de Sistema de Registro de Preço.

**2-Especificações técnicas:**

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SMS	QUANTIDADE HMSJ	QUANTIDADE TOTAL
1	912293	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS, COMPATIVEL COM FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL. LIVRE DE LATEX E HIPOALERGENICO.	PC	-	700	700

			EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS COMO: REGISTRO NA ANVISA, RESPONSÁVEL TECNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.				
2	910921	AGULHA DESC PERIDURAL Nº17 C/MANDRIL E CANHAO	AGULHA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA PERIDURAL NR 17, BISEL TIPO TUOHY, MARCAÇÃO EM CENTIMETROS PARA CONTROLE DE PROFUNDIDADE E COMPRIMENTO. EMPUNHADURA ANATOMICA. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO N. DE LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	PC	-	1.500	1.500
3	25771	AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32; COM TUBO EXTENSOR. CANULA EM ACO SILICONIZADO, BISEL TIPO HUBER DE FACIL PENETRAÇÃO. TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR LUER-LOCK E TAMPA PROTETORA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO ANVISA E RESPONSÁVEL TECNICO.	UNIDADE	-	5.000	5.000
4	916895	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 20 X 5,5 MM OU 24 G 3/4	HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESMES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	495.000	60.000	555.000
5	916896	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 6 MM	COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A	UNIDADE	980.000	65.000	1.045.000



			SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
6	916899	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 8 MM	COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	70.000	55.000	125.000
7	917447	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 0,7 MM OU 22 G 1 1/4"	COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	350.000	36.000	386.000
8	916900	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 8 MM	COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS	UNIDADE	180.000	144.000	324.000

			DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
9	25772	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 38-40 MM X 0,8 MM	COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	10.000	4.000	14.000
10	916898	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25 X 0,7 MM OU 22G 1"	COM HASTE DE ACO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, SILICONADA, CANHAO PLASTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRAO ADAPTAVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLASTICO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA, COM ABERTURA ASSEPTICA, PAPEL GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	890.000	240.000	1.130.000
11	912590	AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA 25X7 MM	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA TAMANHO 25X7 MM - CORPO DE ACO INOXIDAVEL BISELADO, TRIFACETADA, CANHAO EM PLASTICO, PROVIDA DE	PC	-	50.000	50.000

			<p>PROTETOR COM SISTEMA DE SEGURANÇA, COMPATIVEL COM CONEXÃO DA SERINGA LUER LOCK. ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. A AGULHA DEVERÁ ATENDER AS EXIGENCIAS DA NR 32.</p>				
12	911068	AGULHA ESPINHAL 27 G X 3 1/2"	<p>AGULHA PARA RAQUIANESTESIA 27 G X3 1/2" BISEL TRIFACETADO TIPO QUINCKE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICACAO, Nº LOTE, REGISTRO ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.</p>	PC	-	4.800	4.800
13	920393	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	<p>CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA OCA RETA, PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, ESPACO MORTO REDUZIDO NO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA, CANHAO PROTETOR DE SEGURANCA NA COR PADRAO INTERNACIONAL, DISPOSITIVO DE SEGURANCA ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA, OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 09259 E NR 32 DA ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>	UNIDADE	400.000	300.000	700.000
14	910799	AGULHA P/ ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 1,2 MM X25 MM (18G X 1")	<p>AGULHA EXCLUSIVA PARA ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS COM BISEL SIMPLES COM AFIAÇÃO ADEQUADA PARA A PERFURAÇÃO DE FRASCOS-AMPOLA, PONTA ROMBA, CÁNULA SILICONIZADA, CANHAO DE COR VERMELHA. AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALADA</p>	PC	400.000	1.200.000	1.600.000

			UNITARIAMENTE. TAMANHO 18G.				
15	909308	AGULHA PARA FISTULA 16G	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 16G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	-	4.000	4.000
16	909503	AGULHA PARA FISTULA 17G	AGULHA PARA FISTULA ARTERIO VENOSA, CALIBRE 17G ,CONSTITUIDA DE CANULA DE ACO, ASA, SILICONIZADA, TUBO EXTENSOR DE PAREDE FINA, CONECTOR LUER LOCK, PINCA PARA INTERROMPER FLUXO E TAMPA.DISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA ENCAPSULAMENTO TOTAL DA AGULHA EM ATENDIMENTO A NR.32. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICACAO, PRAZO VALIDADE, NUMERO LOTE E REGISTRO MS.	PC	-	2.000	2.000
17	917500	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (25 G X 4 3/4) 0,53 X 1,20 MM	BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, ESTERIL, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100	1.200	1.300
18	917502	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G22 X 3 1/2) 0,70 X 0,88 MM	BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES	UNIDADE	500	8.000	8.500

			PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
19	917501	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G25 X 3 1/2) 0,53 X 0,88 MM	BISEL TRIFACETADO, MADRIL DE ENCAIXE ANATOMICO, CANHAO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATOMICA COM DEPRESSAO DIGITAL, CODIFICACAO EM CORES PADRAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS/ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	500	8.000	8.500
20	911910	AGULHA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27, ESTERIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	PC	-	1.800	1.800
21	25582	BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PRA INFUSÃO DE ATÉ 2 DIAS	SISTEMA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICO POR PRESSÃO POSITIVA PARA TERAPIA DE INFUSÃO A CURTO E LONGO PRAZO, DESCARTÁVEL, PORTÁTIL, NÃO ELÉTRICO, LIVRE DE LÁTEX E DHEP NO EQUIPO, COM CAPACIDADE DE 100 ML, QUE GARANTA O FLUXO CORRETO E TENHA FORMATO QUE GARANTA A COMODIDADE DO PACIENTE. COM CONECTORES REFORÇADOS E LINHAS ANTIDOBRA. COM PORTA DE ENCHIMENTO COM TAMPA E SISTEMA OCLUSOR, DISPOSITIVO LIMITADOR DE FLUXO, COM ACESSÓRIOS PARA SISTEMA FECHADO, TUBO EXTENSOR, FILTRO DE AR RESIDUAL, GRADUAÇÃO DE VOLUME, CLAMP, TAMPA. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE,	UNIDADE	-	120	120

			CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NF.				
22	25583	BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PARA INFUSÃO DE 2 A 5 DIAS	SISTEMA DE INFUSÃO ELASTOMÉRICO POR PRESSÃO POSITIVA PARA TERAPIA DE INFUSÃO A CURTO E LONGO PRAZO, DESCARTÁVEL, PORTÁTIL, NÃO ELÉTRICO, LIVRE DE LÁTEX E DHEP NO EQUIPO, COM CAPACIDADE DE 250 ML, QUE GARANTA O FLUXO CORRETO E TENHA FORMATO QUE GARANTA A COMODIDADE DO PACIENTE. COM CONECTORES REFORÇADOS E LINHAS ANTIDOBRA. COM PORTA DE ENCHIMENTO COM TAMPA E SISTEMA OCLUSOR, DISPOSITIVO LIMITADOR DE FLUXO, COM ACESSÓRIOS PARA SISTEMA FECHADO, TUBO EXTENSOR, FILTRO DE AR RESIDUAL, GRADUAÇÃO DE VOLUME, CLAMP, TAMPAESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES APÓS EMISSÃO DA NF.	UNIDADE	-	120	120
23	909161	CATETER EPIDURAL CONTINUO 16G COM MANDRIL	CATETER EPIDURAL CONTINUO CALIBRE 16G EM VIALON OU POLIAMIDA, RADIOPACO, SILICONIZADO, COM APROXIMADAMENTE 100 CM, COM MARCAS DE COMPRIMENTO PARA CONTROLE DA POSICAO DO CATETER, COM PONTA ROMBA E TRES ORIFICIOS LATERAIS, COM CONECTOR LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	-	1.200	1.200
24	916927	CATETER PERIFERICO CURTO Nº 14	DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 14, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA	UNIDADE	1.000	15.000	16.000

			DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
25	916928	CATETER PERIFERICO CURTO N° 16	DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 16, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER QUE ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	1.000	15.000	16.000
26	916929	CATETER PERIFERICO CURTO N° 18	DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 18, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL	UNIDADE	10.000	30.000	40.000

			INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
27	916930	CATETER PERIFERICO CURTO Nº 20	DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 20, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	100.000	120.000	220.000
28	19057	CATETER PERIFERICO CURTO Nº 22	DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 22, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO	UNIDADE	150.000	150.000	300.000



			E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
29	911724	CATETER PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA N° 24	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA N° 24, CONFECCIONADO A BASE DE POLIURETANO/VIALON, SER RADIOPACO, NÃO POSSUIR EFEITO MEMORIA. TAMPA PROTETORA EM PLASTICO RIGIDO TRANSPARENTE, AGULHA TRIFACETADA, QUE PERMITA PERFEITO DESLIZE DURANTE A PUNCAO, SEM TRAUMATIZAR OS TECIDOS, CANHAO DE PLASTICO, OBEDECENDO AO CODIGO DAS CORES PARA IDENTIFICACAO DO CALIBRE, CAMARA TRANSPARENTE PARA FACIL VISUALIZACAO DO RETORNO VENOSO. PRESENCA DE FILTRO HIDROFOBO, NA PARTE DISTAL DA CAMARA, CANHAO QUE TENHA PERFEITA ADAPTACAO COM SERINGA E EQUIPO LUER LOOK, DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR 32. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	40.000	36.000	76.000
30	916932	CATETER PERIFERICO	DISPOSITIVO DE POLIURETANO PARA	UNIDADE	40.000	12.000	52.000

		LONGO Nº 24	<p>INFUSAO DE MEDIA DURACAO, CALIBRE 24, FLEXIVEL POR FORA, AGULHA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO DE FACIL INTRODUCAO, GARANTIA DE INTEGRIDADE E AJUSTE ADEQUADO DO DISPOSITIVO INTERNO QUANDO DA RETIRADA DA AGULHA, DE EXTREMIDADE LISA E CONICA, CAMADA TRANSPARENTE DE REFLUXO, CONECTOR LUER ADAPTAVEL EM QUALQUER EQUIPO E SERINGA, COM PROTETOR DE AGULHA, ATOXICO, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, LOTE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA CONFORME NR32, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.</p>				
31	909436	CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA 16G-18G X 20 CM (7Fr)	<p>CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA , TAMANHO 16G-18GX20CM/7 Fr. CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, GRADUADO EM CENTIMETROS. CONEXÕES LUER LOCK, REDUTOR DE SUTURA, AGULHA DE PUNCAO, DILATADOR, FIO GUIA METALICO, COM PONTA EM "J", SERINGA LUER LOCK ENTRE 03 E 10 ML . EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, VALIDADE DE ESTERILIZACAO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>	PC	1.000	4.800	5.800
32	911192	CATETER MONO LUMEN 16G X 20 CM (7 Fr)	<p>CATETER MONO LUMEN 16G X 20CM (7Fr) PARA PUNCAO DE ACESSO VENOSO CENTRAL, EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADO, FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, APIROGENICO. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE</p>	PC	-	600	600

			VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
33	911121	CATETER TRIPLO LUMEN 7FR 20CM	CATETER TRIPLO LUMEN 7FR 20 CM PARA PUNCAO DE ACESSO VENOSO CENTRAL EM POLIURETANO, RADIOPACO, SILICONIZADA, FLEXIVEL, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, APIROGENICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PC	-	360	360
34	25050	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 4 FR	KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 4FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	-	300	300
35	25051	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 5 FR	KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 5FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM	UNIDADE	-	300	300

			AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
36	25052	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN 6 FR	KIT PARA INSERÇÃO DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), MONOLUMEM, COM CALIBRE DE 6 FR, COMPRIMENTO DE 60 A 75 CM, CONFECCIONADO EM SILICONE, RADIOPACO, DEVERÁ APRESENTAR MARCAÇÃO A CADA CENTÍMETRO. O KIT DEVERÁ SER COMPOSTO DE UM CONJUNTO INTRODUTOR COM AGULHA E CATETER PERIFÉRICO TIPO BIPARTIDO, DE ABAS FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTA FLUXO SENDO A AGULHA DO CATETER CONSTITUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FORMATO CILINDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, FITA MÉTRICA E GARROTE PARA PUNÇÃO ESTÉRIL. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UNIDADE	-	300	300
37	13214	COBERTURA PARA FIXAÇÃO DE CATETER	CURATIVO AUTOADESIVO DE POLIURETANO, TRANSPARENTE QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO SÍTIO DE INSERÇÃO, SEMIPERMEAVEL AS TROCAS GASOSAS, HIPOALERGENICO. RESISTENTE A UMIDADE INTERNA. FLEXIVEL. UTILIZADO EM ESTABILIZACAO DE CATETERES. APRESENTAR FENDA PARA SAÍDA DE EQUIPOS E TUBULAÇÕES. DEVE POSSUIR TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DO CATETER E FIXAÇÃO ADEQUADA E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 6 A 9 CM DE LARGURA E 7 A 10CM DE COMPRIMENTO. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.	UNIDADE	-	12.000	12.000

38	911571	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO TIPO ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO, SENDO UM LADO COM PONTA TRIFACETADA E OUTRA PONTA LUER LOCK. EMBALAGEM UNITARIA ESTERIL CONTENDO N° LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	30.000	84.000	114.000
39	22765	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UNIDADE	500	-	500
40	916950	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE	UNIDADE	1.500	2.200	3.700

			IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
41	916951	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	3.000	2.400	5.400
42	916952	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP N° 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	PARA PUNCAO VENOSA, CURTA DURACAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, HASTE EM ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, BISEL CURTO, TRIFACETADO, CORTANTE COM FACIL INTRODUCAO, SILICONIZADO, SEM COLAGEM ENTRE O TUBO VINILICO, TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, FLEXIVEL, COM PROTETOR RIGIDO DE CONECTORES DE AGULHA E ASAS, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COM IDENTIFICACAO DO CALIBRE NA ASA, PROTECAO LUER NA PORCAO DISTAL, COR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE	UNIDADE	1.500	2.000	3.500

			IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.				
43	913320	EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL VALVULADO	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS MACROGOTAS, COM CAMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVEL COM FILTRO DE PARTICULAS DE 15 MICRAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO A RELACAO 1ML=20GOTAS, BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDROFOBO BACTERIOLOGICO, CONECTOR PLASTICO COM TAMPA DE PROTECAO TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE 1,50 METROS DE COMPRIMENTO, INJETOR LATERAL VALVULADO ISENTO DE LATEX E PARTES METALICAS, QUE DISPENSE O USO DE AGULHAS, PARA CONEXOES LUER LOCK OU SLIP, CONECTOR DISTAL LUER LOCK COM PROTETOR E FILTRO DE AR HIDROFOBO PARA PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO MS, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT.	PC	200.000	180.000	380.000
44	24793	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS; COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO A RELAÇÃO 1 ML=20 GOTAS; BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR HIDRÓFOBO BACTERIOLÓGICO, CONECTOR PLASTICO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, TUBO DE PVC TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 1,50 METROS DE COMPRIMENTO; INJETOR	UNIDADE	200.000	-	200.000

			LATERAL ISENTO DE LATEX, QUE NÃO APRESENTE VAZAMENTO APÓS O USO; CONECTOR DISTAL LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT,				
45	10839	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	PARA INFUSÕES DE SOLUÇÕES INTEIRAS GRAVITACIONAL, MEDINDO NO MÍNIMO 1.50 M, EM PVC COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, CONTENDO RESPIRO COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, TUBO MALEÁVEL, COLORIDO, ISENTO DE MEMÓRIA DE DOBRAS, COM PINÇA CORTA FLUXO EM ROLETE PLÁSTICO RESISTENTE, PRECISO, CONECTOR ESCALONADO, ADAPTADOR UNIVERSAL, CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO E MANTER AS CARACTERÍSTICAS INICIAIS. UMA PONTA PERFURANTE COM 1 (UM) ORIFÍCIO DE NO MÍNIMO 3 MM DE DIÂMETRO OU COM 2 (DOIS) OU 3 (TRÊS) ORIFÍCIOS E A OUTRA EXTREMIDADE EM CONE, COM NO MÍNIMO 4 (QUATRO) GRADUAÇÕES DE DIÂMETRO E NO MÍNIMO 4 MM ENTRE UMA GRADUAÇÃO E OUTRA, QUE NÃO PERMITAM VAZAMENTOS. PROTETORES DE PONTAS SEGUROS, PADRÃO ISO, FACILMENTE REMOVÍVEIS, GARANTINDO A ESTERILIDADE DAS EXTREMIDADES E DO INTERIOR DO EQUIPO, JUNÇÕES DOS COMPONENTES HERMETICAMENTE FECHADAS, ATÓXICO, APIROGENICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ATENDER NORMA DE REFERÊNCIA ABNT, NBR, ISO VIGENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO,	UNIDADE	60.000	40.000	100.000



			VALIDADE, LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.				
46	10874	EQUIPO PADRAO UNIVERSAL	EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO COM SISTEMA TIPO PERISTALTICO LINEAR; COM PONTA PARA CONEXAO PADRAO UNIVERSAL(QUE ATENDA A ISO/80369-3), ADAPTACAO PRECISA EM FRASCOS PLASTICOS, ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL,TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2,10 MT DE COMPRIMENTO, PINCA ROLETE, SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE, TERMINAL CONICO GRADUADO,COM AJUSTE PERFEITO AOS DIFERENTES TIPOS DE SONDAS GASTRICAS,COM TAMPA PROTETORA. USO UNICO,ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N° LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	-	50.000	50.000
47	911224	EQUIPO MACRO GOTAS PARENTAL PARA BOMBA INFUSAO SISTEMA PERISTÁLTICO	EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCAO PARENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO COM SISTEMA TIPO PERISTALTICO LINEAR; COM PONTA PERFURANTE; ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL; FILTRO DE PARTICULAS; TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2,60 MT DE COMPRIMENTO, PINCA ROLETE; SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE; INJETOR LATERAL COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE, TERMINACAO LUER LOCK COM TAMPA PROTETORA. USO UNICO,ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, N° LOTE,DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.	PC	5.000	65.000	70.000
48	919976	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO (ALIMENTACAO)	EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO COM SISTEMA TIPO PERISTALTICO LINEAR; COM PONTA PERFURANTE, ADAPTACAO PRECISA EM FRASCOS PLASTICOS,	UNIDADE	5.000	-	5.000

			<p>ENTRADA DE AR COM FILTRO BACTERIOLOGICO; CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, TUBO EXTENSOR DE NO MINIMO 2,10 MT DE COMPRIMENTO, PINCA ROLETE, SEGMENTO DE BOMBEAMENTO EM SILICONE, TERMINAL CONICO GRADUADO, COM AJUSTE PERFEITO AOS DIFERENTES TIPOS DE SONDAS GASTRICAS, COM TAMPA PROTETORA. USO UNICO, ATOXICO, APIROGENICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, RESPONSÁVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 20 MESES APOS EMISSÃO DA NF DE ENTREGA. A EMPRESA PROPONENTE CLASSIFICADA DEVERA FORNECER EM FORMA DE COMODATO MÍNIMO 10 APARELHOS NOVOS DA MESMA MARCA DOS EQUIPOS OFERTADO, TAMBÉM FORNECER TREINAMENTO POR PROFISSIONAL HABILITADO BEM COMO MANUTENÇÃO OU TROCA DOS EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO.</p>				
49	909635	EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL	<p>EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL - PONTA PERFURANTE CONTENDO PROTETOR, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL E TRANSPARENTE, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC, COM NO MINIMO 180CM, REGULADOR DE FLUXO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, 2 CONECTORES LUER SLIP UNIVERSAIS CONTENDO PROTETOR, ESCALA GRADUADA DE 0 A 40CM PARA MONITORAMENTO DA PRESSAO VENOSA CENTRAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPER GRAU-CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.</p>	PC	-	600	600
50	911725	EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUÍDOS 150 ML/MINUTO	<p>EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUÍDOS 150 ML/MINUTO: DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA ALTO FLUXO DE FLUIDOS AQUECIDOS.</p>	PC	-	240	240

			<p>POSSUI UM VOLUME DE "PRIMING" DE 150 ML, ALÉM DE UM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ENTRADA DE AR NO CIRCUITO, CAPAZ DE RETIRAR ATÉ 3000 ML DE AR DO CIRCUITO POR MINUTO. HABILITADO PARA ADMINISTRAR FLUIDOS AQUECIDOS ATÉ O VOLUME DE 3000 ML/HORA. PERMITE UMA PRESSÃO PARA INFUSÃO SUPERIOR A 300 MMHG. LIVRE DE LATEX, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSTO POR UM TROCADOR DE CALOR, PONTOS PARA ENTRADA DE DOIS DISPOSITIVOS DE FLUIDOS EXTERNOS, FILTRO DE 150 MICRON, PONTO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA. PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS BAIR HUGGER "RANGER" MODELO 24700 ARIZANT/3M. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p>				
51	911911	EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUÍDOS 500 ML/MINUTO	<p>EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUÍDOS 500ML/MINUTO: DISPOSITIVO DESCARTAVEL PARA FLUXO PADRÃO DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS, ADEQUADO PARA FLUXOS MODERADOS. . POSSUI UM VOLUME DE "PRIMING" DE 39 ML, CAPAZ DE ADMINISTRAR FLUIDOS AQUECIDOS ATÉ O VOLUME DE 9000 ML/HORA. PERMITE UMA PRESSÃO PARA INFUSÃO SUPERIOR A 300 MMHG. LIVRE DE LATEX, ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. COMPOSTO POR UM TROCADOR DE CALOR, UM PONTO PARA INJEÇÃO INTRAVENOSA, UMA LINHA DE 30 CM ATÉ O PACIENTE E UMA CÂMARA GOTEJADORA. PARA SER UTILIZADO NO SISTEMA DE AQUECIMENTO DE FLUIDOS BAIR HUGGER "RANGER" MODELO 24700 ARIZANT/3M. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p>	PC	-	300	300
52	910210	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120CM COM OS CONECTORES LUER LOCK	<p>EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO</p>	PC	-	10.000	10.000

			DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
53	909130	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 60CM COM OS CONECTORES LUER LOCK	EXTENSOR PARA INFUSÃO DE 1 VIA COM 60 CM COM OS CONECTORES LUER LOCK. ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	-	8.000	8.000
54	912039	FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL	FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL - FILTRO PLANO, 0,2 MICRA, COM RESISTENCIA DE 7 BAR E PRIMING DE 0,45 ML PARA REDUÇÃO DE RETENÇÃO DE DROGAS.	PC	-	700	700
55	16329	FRASCO DE ALIMENTACAO EM SONDA (500 ML)	EM PVC/POLIETILENO, FLEXIVEL, BRANCO TRANSPARENTE, GRADUADO, 500 ML, COM ABA PARA SUSPENSAO, ABERTURA TIPO MAMADEIRA COM BOCA ROSQUEADA E ENTRADA PARA EQUIPO PADRAO. PROTECAO INDIVIDUAL, ROTULO INDICATIVO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA.	UNIDADE	30.000	82.000	112.000
56	25698	INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSALENTES	POSSUIR 2 CONECTORES LUER-LOCK FEMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS E TAMPAS SOBRESSALENTES (4 NO TOTAL), TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MINIMO 6 CM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMPS CORTA FLUXO, UM CONECTOR LUER-LOCK MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE DATA DE FABRICACAO VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADE	40.000	120.000	160.000
57	913546	PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA	PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA TAMANHO 120 CM DIAMETRO DPROX 0,2 - 0,3CM. EMBALAGEM ESTERIL INDIVIDUAL. DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PC	-	6.000	6.000

58	911908	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA - PARA QUIMIOTERAPIA	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM ROSCA - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK (COM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	-	24.000	24.000
59	909701	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	SERINGA DESCARTAVEL 20ML - FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO SLIP (SEM ROSCA). FACIL LEITURA DE DOSAGENS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, EVITANDO ACIDENTES E PERDAS DE SUBSTANCIAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	100.000	550.000	650.000
60	913020	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL, COM CILINDRO TRANSPARENTE, COM ANEL DE RETENCAO, ESCALA GRADUADA COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRACOS E NUMEROS LEGIVEIS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DE LOTE, DATA VALIDADE, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO ANVISA.	PC	-	10.000	10.000
61	917215	SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 1CC COM AGULHA	EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE U-100 INSULINA, BICO UNIVERSAL, COM AGULHA 8 X 0,30 MM, 5/16, FIXA COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADO SEM REBARBAS, SEM ESPACO MORTO, SILICONIZADA,	PC	1.000.000	-	1.000.000

			GRADUACAO EXATA DE 2 EM 2 UNIDADES, NITIDA E PERMANENTE, EMBOLO DE CORTE RETO COM BORRACHA DE AJUSTE E VEDACAO, DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, LOTE, VALIDADE, ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.				
62	910920	SERINGA DESCARTAVEL PERDA RESISTENCIA	PARA TÉCNICA DE PERDA DE RESISTÊNCIA UTILIZADA EM ANESTESIA, LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VOLUME DE 10 ML.	PC	-	1.200	1.200
63	913322	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML, FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	3.000.000	220.000	3.220.000
64	913323	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO	PC	250.000	250.000	500.000

		DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML	SEM AGULHA 5ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.				
65	909147	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM ALTO GRAU DE PRECISAO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVES E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 U.I., ENCAIXE TIPO LUER SLIP, COM TINTA ATÓXICA AZUL OU PRETA. IDENTIFICAÇÃO: FABRICANTE, CAPACIDADE NOMINAL DA SERINGA EM ML, INDICATIVO DE ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO , DATA E MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PC	20.000	200.000	220.000
66	10847	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML	EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 CC, BICO UNIVERSAL, SEM AGULHA, COM ROSCA, SILICONIZADA, GRADUAÇÃO EXATA, NÍTIDA E PERMANENTE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PERFEITA VEDAÇÃO, CORPO TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL, EMBALAGEM UNITÁRIA COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE,	UNIDADE	-	24.000	24.000

			LOTE, ISENÇÃO/ REGISTRO NO M.S./ ANVISA.				
67	913324	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML,FABRICADA EM PLASTICO ATOXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE (EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTA SUA ESTERILIZACAO E DE FACIL ABERTURA). ENCAIXE TIPO LUER LOCK. TRACOS E NUMEROS DE INSCRICAO CLAROS, LEGIVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATE O MOMENTO DA UTILIZACAO. SENDO A ESCALA NUMERADA EM TRACOS LONGOS. EMBOLO NO FINAL DA SERINGA COM ANEL DE RETENCAO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA QUE MANTENHA A AGULHA PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO EM ATENDIMENTO A NR 32. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DE NUMERO DE LOTE , DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PC	200.000	850.000	1.050.000
68	917190	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 60 ML	EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, BICO PARA CATETER/SONDA, SILICONIZADA, GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E ISENCAO/REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	PC	5.000	12.000	17.000
69	25048	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA	EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 60 ML, LUER LOCK (COM ROSCA), GRADUACAO EXATA NITIDA PERMANENTE, EMBOLO COM PISTAO (BORRACHA), DESLIZANTE, PERFEITA VEDACAO, CORPO TRANSLUCIDO, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM	UNIDADE	-	6.000	6.000



			PAPEL GRAU CIRURGICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA. EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.				
70	34	SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML COM TAMPA DESCARTAVEL	SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 10 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	-	30.000	30.000
71	35	SERINGA DOSADORA ORAL 20 ML COM TAMPA DESCARTAVEL	SERINGA DOSADORA ORAL COM VOLUME DE 20 ML COM TAMPA, DESCARTAVEL, COM INDICADOR DE DOSAGEM, CILINDRO NA COR AZUL (PARA MEDICAMENTOS FOTOSSENSIVEIS), HASTE CONFECCIONADA EM POLIMERO ATOXICO, APIROGENICO INERTE, FUNCIONA COMO EMBOLO, ESCALA DE GRADUACAO EM MILILITRO, BICO EM DIAMETRO MAIOR QUE O DAS AGULHAS HIPODERMICAS, TAMPA , ADAPTADOR UNIVERSAL HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM BORRACHA TERMOPLASTICA, ATOXICA, INERTE E FLEXIVEL PARA ADAPTACAO NOS FRASCOS, EMBALAGEM HOSPITALAR, A GRANEL.	UND	-	30.000	30.000
72	913584	SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA	SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA: SERINGA DESCARTAVEL DE USO EXCLUSIVO PARA COLETA DE SANGUE PARA GASOMETRIA, COM VOLUME DE 0,5 A 03 ML,	PC	-	84.000	84.000

			CONTENDO HEPARINA LITICA, COM TAMPA ADAPTAVEL A SERINGA PARA VEDACAO DE ENTRADA DE AR. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA.				
73	13182	TAMPA PROTETORA DE DISPOSITIVO DE INFUSÃO	TAMPA PROTETORA DE CONECTOR LUER LOCK MACHO/FÊMEA PARA VEDAÇÃO DE DISPOSITIVOS EM SISTEMA DE INFUSÃO (SERINGAS, EQUIPO ETC). DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	PEÇAS	5.000	80.000	85.000
74	25049	CONECTOR LUER MACHO E FEMEA PARA SERINGA	CONFECIONADO EM POLIPROPILENO ATOXICO, FORMATO ANATÔMICO, PARA CONEXÃO DIRETA NAS SERINGAS E LINHAS DE INFUSÃO, LUER MACHO E FÊMEA; CONEXÃO TANTO EM DISPOSITIVOS LUER SLIP QUANTO EM LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, FABRICACAO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO M.S./ANVISA. VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA . EMBALAGEM SEGURA PARA ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	-	6.000	6.000
75	18719	TORNEIRINHA 03 VIAS PARA INFUSÃO SOB PRESSÃO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI	TORNEIRINHA DE TRES VIAS,QUE PERMITA A INFUSAO DE VOLUME SOB PRESSAO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI. FABRICADO EM POLIAMIDA RESISTENTE. DUAS CONEXOES LUER FEMEA E UMA CONEXAO SPIN LOCK. DEVE PERMITIR GIRAR SOBRE SEU PROPRIO EIXO,NÃO PERMITINDO ASSIM A OCORRENCIA DE DOBRAS DOS CATETERES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	PEÇA	-	5.000	5.000
76	909155	TORNEIRINHA PVC 3 VIAS DESCARTÁVEL	TORNEIRINHA 3 VIAS - TORNEIRINHA COMPOSTA DE MANIPULO, BASE OU CORPO, E TAMPAS PROTETORAS, BICO LUER-LOCK PARA CONEXOES EM CATETERES E EQUIPO, BICO LUER-LOCK, COM CONEXAO ROTATIVA ALTA RESISTENCIA A PRESSÕES.	PC	2.000	55.000	57.000

			MANIPULO GIRATORIO, COM INDICAÇÃO DE FLUXO, CORPO TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO ANVISA E METODO DE ESTERILIZAÇÃO.				
77	920394	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA OCA RETA, PERFEITA ADAPTACAO UNIVERSAL AO CANHAO, ESPACO MORTO REDUZIDO NO CANHAO, BISEL TRIFACETADO COM PONTA AFIADA, CANHAO PROTETOR DE SEGURANCA NA COR PADRAO INTERNACIONAL, DISPOSITIVO DE SEGURANCA,ESTERIL, USO DESCARTAVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARRREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA COM IDENTIFICAÇÃO COLORIDA, PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, PROCEDENCIA, ESTERILIZACAO, VALIDADE E ISENCAO/REGISTRO MS/ANVISA, OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR 09259 E NR 32 DA ANVISA. VALIDADE MINIMA 20 MESES APOS EMISSAO DA NF DE ENTREGA.	UNIDADE	400.000	500.000	900.000

### 3-Condições de garantia:

Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo de garantia legal.

### 4-Prazo de entrega e forma de entrega:

4.1- Forma de entrega: Parcelada

4.2- Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após a solicitação.

### 5-Local de entrega e horário de entrega:

#### Secretaria Municipal da Saúde

CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos.

Rua Presidente Gaspar Dutra nº298, Bairro Itaum, Joinville/SC - CEP 89.210-310

Telefone: (47) 3434-0139

Email: [came.saude@joinville.sc.gov.br](mailto:came.saude@joinville.sc.gov.br)

Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

#### Hospital Municipal São José

CAME - Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José

Avenida Getulio Vargas nº 238, Bairro Centro, Joinville/SC - CEP 89 202- 000

Telefone: (47) 3441-6697

Horário de entrega das 08h às 16h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**6-Amostras/Prospectos (quando for o caso):**

O(s) proponente(s) classificado(s) e habilitado(s) deverá(ão) apresentar em até 7 (sete) dias úteis as amostras, devidamente identificadas de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade e aprovação:

A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) conforme a seguir: Com o nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta.

As amostras deverão ser entregues no **CAME - Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos:**

Rua Presidente Gaspar Dutra nº 298, bairro Itaum, CEP 89210-310 - Joinville SC

Telefone: (47) 3434-0139

Horário de entrega das 08h às 15h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos;

Quantitativo de amostras:

Item	Código	UND	Denominação	QUANTIDADE
01	912293	PEÇA	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE FILTRO DE PARTICULAS	2
02	910921	PEÇA	AGULHA DESC PERIDURAL Nº17 C/MANDRIL E CANHAO	4
03	25771	UNIDADE	AGULHA DESC. PARA QUIMIOTERAPIA 20G X 25 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	10
04	916895	UNIDADE	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA CALIBRE 20 X 5,5 MM	4
05	916896	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 6 MM	4
06	916899	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 25 X 8 MM	4
07	917447	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 7 MM	4
08	916900	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 30 X 8 MM	4
09	25772	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA CALIBRE 38-40 MM X 0,8 MM	4
10	916898	UNIDADE	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA, CALIBRE 25 X 7 MM	4
11	912590	PÇ	AGULHA HIPODERMICA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 25X7	4
12	911068	PEÇA	AGULHA ESPINHAL 27X3,5	4
13	920393	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	4
14	910799	PEÇA	AGULHA P/ ASPIRACAO DE MEDICAMENTOS 1,20X25 (18G)	4
15	909308	PEÇA	AGULHA PARA FISTULA 16G	2
16	909503	PEÇA	AGULHA PARA FISTULA 17G	2

17	917500	UNIDADE	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (25 G X 4 3/4) 0,53 X 1,20 MM	4
18	917502	UNIDADE	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G22 X 3 1/2) 0,70 X 0,88 MM	4
19	917501	UNIDADE	AGULHA PARA PUNCAO LOMBAR (G25 X 3 1/2) 0,53 X 0,88 MM	4
20	911910	PEÇA	AGULHA TIPO PONTA DE LAPIS Nº 27	2
21	25382	UNIDADE	BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PRA INFUSÃO DE ATÉ 2 DIAS	2
22	25583	UNIDADE	BOMBA ELASTOMÉRICA DE INFUSÃO 2 ML/H, PARA INFUSÃO DE 2 A 5 DIAS	2
23	909161	PEÇA	CATETER EPIDURAL CONTINUO 16G COM MANDRIL	2
24	916927	PEÇA	CATETER PERIFERICO CURTO Nº 14	20
25	916928	PEÇA	CATETER PERIFERICO CURTO Nº 16	20
26	916929	PEÇA	CATETER PERIFERICO CURTO Nº 18	20
27	916930	PEÇA	CATETER PERIFERICO CURTO Nº 20	20
28	19057	PEÇA	CATETER PERIFERICO CURTO Nº 22	20
29	911724	PEÇA	CATETER PERIFERICO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA Nº 24	20
30	916932	PEÇA	CATETER PERIFERICO LONGO Nº 24	20
31	909436	PEÇA	CATETER DUPLO LUMEN PARA PUNCAO DE SUBCLAVIA 16G-18G X 20 CM (7Fr)	2
32	911192	PEÇA	CATETER MONO LUMEN 16G X 20 CM (7 Fr)	2
33	911121	PEÇA	CATETER TRIPLO LUMEN 7FR 20CM	2
34	25050	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN <b>4 FR</b>	2
35	25051	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN <b>5 FR</b>	2
36	25052	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) MONOLUMEN <b>6 FR</b>	2
37	13214	PEÇA	COBERTURA PARA FIXAÇÃO DE CATETER	4
38	911571	PÇ	DISPOSITIVO PARA IRRIGACAO	2
39	22765	PEÇA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 19 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	4
40	916950	PEÇA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 21 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	4
41	916951	PEÇA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 23 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	4

42	916952	PEÇA	DISPOSITIVO INTRAVENOSO SCALP Nº 25 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	4
43	913320	PEÇA	EQUIPO DE MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL VALVULADO	20
44	24793	unidade	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	20
45	10839	PEÇA	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	4
46	10874	PEÇA	EQUIPO PADRAO UNIVERSAL	4
47	911224	PEÇA	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO (MEDICAÇÃO)	4
48	919976	UNID	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO (ALIMENTACAO) EQUIPO MACRO GOTAS PARA ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO	4
49	909635	PEÇA	EQUIPO PARA PRESSAO VENOSA CENTRAL	2
50	911725	PÇ	EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUÍDOS 150 ML/MINUTO	2
51	911911	PÇ	EQUIPO PARA AQUECIMENTO DE SANGUE E FLUÍDOS 500 ML/MINUTO	2
52	910210	PEÇA	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 120CM COM OS CONECTORES LUER LOCK	2
53	909130	PEÇA	EXTENSOR PARA INFUSAO DE 1 VIA COM 60CM COM OS CONECTORES LUER LOCK	2
54	912039	PEÇA	FILTRO ANTIBACTERIANO PARA CATETER PERIDURAL	2
55	16329	PEÇA	FRASCO DE ALIMENTACAO EM SONDA (500 ML)	2
56	25698	PEÇA	INFUSOR 2 VIAS COM CLAMP COM TAMPAS SOBRESSALENTES	4
57	913546	PÇ	PERFUSORES DE INFUSAO CONTINUA	2
58	911908	Peça	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM ROSCA - PARA QUIMIOTERAPIA	4
59	909701	PC	SERINGA DESCARTAVEL 20ML	4
60	913020	Peça	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML BICO SLIP LATERAL	4
61	917215	PC	SERINGA DESCARTAVEL DE INSULINA 1CC COM AGULHA	4
62	910920	Peça	SERINGA DESCARTAVEL PERDA RESISTENCIA	4
63	913322	PC	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 3ML	4
64	913323	PC	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 5ML	4
65	909147	PC	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA	4

66	10847	UNIDADE	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML	4
67	913324	PC	SERINGA DESCARTAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO SEM AGULHA 10ML	4
68	917190	PC	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 60 ML	4
69	25048	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER LOCK SEM AGULHA	4
70	34	UNIDADE	SERINGA DOSADORA ORAL 10 ML COM TAMPA DESCARTAVEL	2
71	35	UNIDADE	SERINGA DOSADORA ORAL 20 ML COM TAMPA DESCARTAVEL	2
72	913584	Peça	SERINGA PARA COLETA DE GASOMETRIA	20
73	13182	Peça	TAMPA PROTETORA DE DISPOSITIVO DE INFUSÃO	4
74	25049	UNID	CONECTOR LUER MACHO E FEMEA PARA SERINGA	2
75	18719	Peça	TORNEIRINHA 03 VIAS PARA INFUSÃO SOB PRESSÃO DE NO MÍNIMO 2,9 PSI	4
76	909155	UNIDADE	TORNEIRINHA DE 3 (TRES) VIAS	4
77	920394	UNIDADE	AGULHA HIPODERMICA 40 X 12 MM COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	4

- Para os itens 46, 47 e 48, a(s) empresa(s) deverá(ão) encaminhar, juntamente das amostras, ao menos um equipamento que será fornecido em comodato, a fim de possibilitar a análise técnica dos equipamentos. Após a finalização da análise das amostras, será informado através de e-mail que o equipamento está disponível, onde estes poderão ser retiradas pelo proponente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

#### **6.1-Critérios de Análise (quando for o caso):**

As amostras deverão estar de acordo com as especificações contidos no Termo de Referência e anexos. Na aplicação em uso prático, serão avaliados a aplicabilidade, eficácia e a economicidade, de modo a garantir a qualidade e segurança da assistência ao paciente e dos profissionais.

#### **6.2-Função Técnica:**

Enfermeiros

#### **7-Gestor do contrato:**

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Joinville - gestora do Fundo Municipal de Saúde e pelo Hospital Municipal São José de Joinville, sendo os mesmos responsáveis pela fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **8-Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

Efetuar a entrega dos bens no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do fabricante.

Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, assim como a nova previsão de entrega, não superior a 10 (dez) dias úteis.

Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da CONTRATANTE para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.

Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificação, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes.

### **9-Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do presente Termo de Referência, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado em conformidade dos bens recebidos com as especificações citadas a fins de aceitação e recebimento;

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entrega;

Notificar a CONTRATADA quanto a qualquer falha e/ou irregularidade encontrada no fornecimento dos itens elencados no presente processo, determinando o que for necessário à sua regularização;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;

### **10-Condições Gerais (se houver):**

#### **Documentos**

A empresa deverá apresentar junto com a Proposta:

- Registros dos produtos emitidos pela ANVISA (agência nacional de vigilância sanitária) podendo ser cópia da publicação em diário oficial ou cópia do certificado conforme RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001. Para os itens 46, 47 e 48, deverá(ão) ser apresentado(s) também o registro emitido pela ANVISA dos equipamentos que serão fornecidos em comodato.
- No caso de registro vencido, deverá ser apresentado o Certificado de registro vencido e o protocolo de renovação nos termos do disposto no decreto nº 8.077 de 2013.
- No caso do produto ser apenas notificado ou isento de registro, apresentar documento oficial, comprovando o fato devidamente identificado.

#### **Comodato**

Para o item 46- CÓDIGO 10874 - EQUIPO PADRÃO UNIVERSAL- A CONTRATADA deverá fornecer em comodato **280 (duzentos e oitenta)** bombas de infusão (alimentação) para o Hospital Municipal São José, as bombas infusoras deverão ser compatíveis com os equipos ofertados.

Para o item 47- CÓDIGO 911224- EQUIPO MACRO GOTAS PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO SISTEMA PERISTÁLTICO- A CONTRATADA deverá fornecer em comodato **400 (quatrocentas)** bombas de infusão (medicação) para o Hospital Municipal São José e **60 (sessenta)** bombas de infusão (medicação) para a Secretaria Municipal da Saúde; as bombas infusoras deverão ser compatíveis com os equipos ofertados.

Para o item 48- CÓDIGO 919976- EQUIPO MACRO GOTAS ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO SISTEMA PERISTÁLTICO PONTA PERFURANTE - A CONTRATADA deverá fornecer em comodato **20 (vinte)** bombas de infusão (alimentação) para a Secretaria municipal de Saúde; as bombas infusoras deverão ser compatíveis com os equipos ofertados.

Os equipamentos em comodato deverão ser entregues juntamente com a primeira remessa de insumos;

Os equipamentos em regime de comodato, que apresentarem defeitos deverão ser retirados para manutenção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação enviada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

Os equipamentos em regime de comodato terão a assistência técnica prestada pela CONTRATADA, sendo este responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços;

As despesas com o transporte dos equipamentos para fins de assistência técnica serão de responsabilidade da CONTRATADA;

A CONTRATADA entregará relação das bombas de infusão disponibilizadas com os seus respectivos números de série à Contratante;

O chamado à CONTRATADA será efetuado pela emissão de documento por e-mail, ou caso o fornecedor disponha de telefone para serviço específico de atendimento ao cliente com numeração de protocolo, por telefone. Após o recebimento do chamado, a CONTRATADA deve emitir documento ao setor, informando o seu recebimento;

Para o Hospital Municipal São José, os equipamentos serão retirados e entregues pela CONTRATADA, obrigatoriamente, sempre nas dependências do setor da Engenharia Clínica e para a Secretaria da Saúde, no CAME, nos dias e horários definidos no item 5-Local de entrega e horário de entrega;

A CONTRATADA deverá devolver os equipamentos retirados para a realização de serviços de assistência técnica em no máximo **dez dias** úteis após a solicitação; em caso de não possibilidade do retorno do equipamento em 10 dias úteis, e CONTRATADA deve dispor a substituição do equipamento em conserto até seu retorno.



Cada equipamento retirado para a execução de serviços de assistência técnica deverá ser devolvido acompanhado de documento técnico ou ordem de serviço, emitido pelo fornecedor em papel, relatando as ações realizadas e com o certificado de calibração;

A CONTRATADA deverá fornecer o manual de operação em português, sendo no mínimo 15 (quinze) manuais para o Hospital Municipal São José e 15 (quinze) manuais para a Secretaria Municipal da Saúde;

#### **Treinamento**

Para os equipamentos em comodato, a CONTRATADA deverá oferecer treinamento presencial ou a distância (em plataforma disponibilizada pela empresa), referente ao manuseio do equipamento. O treinamento deverá ser realizado em 2 turmas, contemplando no mínimo 10 colaboradores em cada horário e deverá ter duração mínima de 60 minutos cada.

O treinamento deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação formal através de e-mail pela CONTRATANTE;

**ANEXO IX**  
**MODELO DE ENTREGA DE AMOSTRAS**  
**PREGÃO N° 363/2021**

#### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Razão Social/Nome:

Endereço:

CNPJ/CPF/MF:

À

**Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos da Secretaria da Saúde**

Local e data

Item(ns)	Especificação (Nome do item)	Und	Quantidade*	Marca	Lote

\*Quantidade entregue (amostras)

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Assinatura/Carimbo

#### **Justificativa para exigência de índices financeiros**

A Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Joinville vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de **Pregão Eletrônico n° 363/2021**.

Item 10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 10.6 alínea “i” - Demonstrativos dos Índices, serão habilitadas apenas as proponentes que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Geral > 1,00

Solvência Geral > 1,00

Liquidez Corrente > 1,00

Verifica-se que o Edital da Licitação em pauta atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa situação financeira da empresa está sendo feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no subitem 10.6 "i" do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um para fins de julgamento.

O **índice de Liquidez Geral** indica quanto a empresa possui em disponibilidade, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

O **índice de Solvência Geral** indica o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O **índice de Liquidez Corrente** identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

Para os três índices exigidos no Edital em referência (LG, SG e LC), o resultado > 1,00 é indispensável à comprovação da boa situação financeira da proponente.

Desse modo, os índices estabelecidos para a Licitação em pauta não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.666/93 e em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, bem como foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável para avaliar a saúde financeira do proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/11/2021, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/11/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010884552** e o código CRC **4422E916**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.120037-0

0010884552v5